

Prefeitura Municipal de Fardium
Estado de Mato Grosso.

Lei n.º 392/77. de 22 de Março de 1977.
Ato n.º 541/77. de 18 de Março de 1977.

Dispõe sobre a Autorização para o Chefe do Executivo Municipal, Assinar termo de Ajuste com a campanha nacional de Alimentação Escolar e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Fardium decreta e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º - Fica o chefe do executivo municipal de Fardium, autorizado a assinar termo de ajuste, para o execução de programa de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar a ser cumprido pelo órgão local da Campanha Nacional de Alimentação Escolar - (C.N.A.E.) do Ministério da Educação e Cultura e Prefeitura Municipal de Fardium - M.T., no corrente ano letivo.

§ Único - O termo de ajuste de que trata este artigo, será para atendimento a 3.000 alunos de 1.º grau, pagará a municipalidade a cota de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros), - per capita.

Art. 2.º - As despesas decorrentes com o cumprimento da presente lei, correrão à conta da verba própria orçada Setor Educação e Cultura - 3.120.00 - Material de consumo.

Ed. 166

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretário da Prefeitura Municipal de Jandira,
Jandira 22 de março 1977.

Dr. Fernando Brites
Prefeito Municipal.